

## 9. KIT BEBÊ

### a) Beneficiados

Todos os associados ativos e adimplentes que possuírem filhos com até 3 (três) meses de vida ou adoção.

Em caso de pedido de desligamento da Cooperativa, o associado não terá mais direito ao kit.







### b) Quantidade

Limitado a 1 (um) kit por bebê ou criança até 1 ano de idade em caso de adoção.



Nos casos em que os pais forem associados à COGEM, ambos poderão solicitar o kit.

### c) Composição

1 bolsa personalizada da COGEM, contendo:

-  1 trocador
-  1 shampoo
-  1 sabonete líquido
-  2 sabonetes em barra
-  2 caixas de hastes flexíveis
-  1 kit cutelaria

### d) Documentos exigidos para solicitação

-  Certidão de nascimento.
-  Formulário de solicitação, disponível no site da Cooperativa, preenchido e assinado.

### e) Prazo para solicitação

Até 3 (três) meses de vida do bebê ou adoção.

### f) Origem dos recursos

FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

### g) Carência

Os novos associados poderão solicitar o kit somente após o desconto da primeira quota capital em folha de pagamento.

As solicitações devem ser aprovadas pelo supervisor administrativo em conjunto com o analista de marketing.

#### h) Normas diversas

Os associados estarão sujeitos a ceder seu nome, imagem, bem como “som de voz” à COGEM, de forma integralmente gratuita para divulgações na área de Comunicação e Marketing, seja interna ou externamente.

O kit deverá ser retirado pelo próprio (a) associado (a), no caso de associada, um responsável poderá retirá-lo mediante autorização por escrito da associada.

Nos casos em que o associado receber o kit por correio, o comprovante do AR do correio será a prova de entrega do kit.

#### i) Aprovação

As solicitações devem ser aprovadas pelo supervisor administrativo em conjunto com o analista de marketing.